



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRE 4057/2020

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, sob demanda, de validação e emissão de certificados digitais que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Certisign Certificadora Digital S/A**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, Senhor **Dilcionir José Furlan**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **CERTISIGN Certificadora Digital S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 01.554.285/0001-75, estabelecida na rua Bela Cintra, nº 904, 11º Andar, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01415-000, telefone (11) 3546-3702, e-mail giovanna.lanfranchi@certisign.com.br, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **Fabio Garbuio**, portador da carteira de identidade nº 20.619.997-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.113.218-47, e por seu Procurador, Senhor **Leonardo Gonçalves**, portador da carteira de identidade nº 19.346.260-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.986.028-10.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 57, inc. II e art. 65, inc. II, alínea “d”, ambos da Lei nº 8.666/93, **prorrogar e conceder desconto no preço dos itens I e II do contrato** firmado em 27-8-2020, acrescentando, para tanto, às cláusulas quinta e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, no período de 27-8-2021 a 26-8-2022, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada, a partir da data deste termo, os valores reequilibrados conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR COM DESCONTO
1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS <u>com</u> fornecimento de token	R\$ 72,00	R\$ 45,00
2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS <u>sem</u> fornecimento de token	R\$ 37,00	R\$ 20,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Dilcionir José Furlan
Diretor-Geral da Secretaria
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Fabio Garbuio
Diretor
CERTISIGN Certificadora Digital S/A

Leonardo Gonçalves
Procurador
CERTISIGN Certificadora Digital S/A